



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 02 ao Proc. nº 0882/21 - PLL 375/21

Artigo 1º: Fica suprimida o artigo 3º ao PLL 375/21.

Justificativa

Em atenção ao movimento de diálogo aos artesãos expositores, atores principais do processo, da feira de Artesanato e do Brique de Sábado com o nosso gabinete, entendeu-se melhor retirar a revogação da Lei Municipal 9.258 de 12 de novembro de 2003 uma vez que a mesma mantendo-se em vigor dará um respaldo jurídico maior aos expositores abrangidos pela legislação supracitada.

Nessa senda, encaminhamos este documento para a apreciação desta Casa legislativa, e, desde já, peço pela aprovação da presente emenda vez que é fruto de requerimento dos expositores.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2022

Vereador José Freitas**Vereador Alvoní Medina (Líder da Bancada do REP)**

Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 27/10/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador(a)**, em 31/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0457405** e o código CRC **8B8A20CD**.